



BOLETIM INTERNO Nº 018/19

Publicado em 08 de agosto de 2019

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE **ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E** **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 475 DE 25/06/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 190ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de junho de 2019.

Resolve:

1) Aprovar por unanimidade o Termo de Referência de Gestão e Assessoria Técnica para Implantação das Ações concernentes ao Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS, Vinculado à Proteção Social Básica – Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS/Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ/PE.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 476 DE 25/06/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 190ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de junho de 2019.

Resolve:

1) Aprovar por unanimidade o Plano Estadual do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 477 DE 25/06/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 190ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de junho de 2019.

Resolve:

1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB Nº 05, de 13 de maio de 2019, **QUE** Pactua e aprova, para o exercício de 2019, a continuidade do Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de junho de 2019.

Joelson Rodrigues Reis e Silva

Presidente Interino do Conselho Estadual de
Assistência Social de Pernambuco – CEAS

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CEAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO
DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(usuários e organizações de usuários)**

De acordo com o art. 13, parágrafo único da Lei Estadual nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil (usuários e organizações de usuários) da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 com atuação no Estado de Pernambuco para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **15 de agosto de 2019** das 9:00 às 16:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social sita Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE – CEP: 50050-070.

• **DO OBJETO:**

Eleição dos representantes da sociedade civil (usuários e organizações de usuários) para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, para o biênio 2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:

04 (quatro) representantes, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

• **DA ASSEMBLEIA:**

O processo de eleição terá duração de 06 (seis) horas, (das 9:00 às 15:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, o qual nomeará e empossará os eleitos.

• **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual de Assistência Social deverá ser feita:

1 – Na Secretaria do Conselho Estadual de Assistência Social situada à Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE – CEP: 50050-070, na Casa dos Conselhos.

2 – Através de correspondência enviada por SEDEX ao CEAS, para o endereço acima.

• **DO PRAZO:**

1 – A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de **23 de julho de 2019**.

2 – Para inscrição realizada através de SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

V. DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários.

**Requisitos para Habilitação de
representantes dos usuários da
assistência social:**

a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

c. Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

d. Autodeclaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);

e. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado(a) titular e suplente.

**Requisitos para Habilitação de
representantes de Organizações de
Usuários da Assistência Social:**

Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado(a) designado(a), a votar;

Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;

Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do(a) delegado(a) designado(a) a votar;

Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Recife, 21 de julho 2019.

Maria de Lourdes de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2019-2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS) PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:
CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

Represente:

() Candidato

() Eleitor

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CNAS nº 02/2014 venho designar o(a) senhor(a)

_____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto

_____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto

_____.

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () ;
Email:

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 02/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:,

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço

Residencial:
.....

Representante 3:

Nome

completo:
.....

N.º do RG:, Órgão expedidor:
....., CPF:

Endereço

Residencial:
.....

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais.

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – GESTÃO 2019-2021

Segmentos: Usuários e organizações de usuários

PERÍODO	ATIVIDADE
23 a 31 de julho de 2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CEAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de usuários e de organizações de usuários habilitadas para designar candidatas.
01 e 06 de agosto de 2019	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou votantes e habilitadas para

	designar candidatas.
07 de agosto de 2019	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEAS no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS.
07 e 09 de agosto de 2019	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
12 de agosto de 2019	Divulgação no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS das análises dos recursos.
15 de agosto de 2019	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil (usuários e de organizações de usuários) para compor o CEAS no biênio 2019-2021.
15 de agosto de 2019	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil (usuários e de organizações de usuários) no site www.sigas.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEAS.
19 à 23 de agosto de 2019	Posse da nova composição do CEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONED/PE

Lei 12.657, de 08 de setembro de 2004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE, atendendo aos dispositivos da Lei n. 12.657, de 08 de setembro de 2004, e posteriores alterações, bem como de seu Regimento Interno, vem pelo presente Edital, convocar a **VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VI CEPD**, com o tema: “NÃO HÁ CONTROLE SEM PARTICIPAÇÃO SOCIAL”, cujos objetivos são:

I. Apreender, discutir, analisar, propor, divulgar e acompanhar a implementação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, instituída pela Lei nº 14.789/2012; e

II. Eleger os Delegados para a possível **V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**,

A VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – VI CEPCD, será realizada no **Centro de Formação e Lazer do SINDSPREV, na BR 101 – KM 13 – Guabiraba – Recife/PE, nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, das 08:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas).**

Recife, 08 de julho de 2019.

JOSÉ DINIZ JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANOTAÇÃO DE CURSOS - Em, 21 / 05 / 2019

PROC. SIGEPE Nº 4800661-7/2019 – CLAUDIA EDUARDA TIEBL, MAT. 140.135-1: Defiro o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 23/2019, do Assessoramento Técnico – Jurídico da GEGEP, desta Secretaria.

LICENÇA-PRÊMIO GOZO-Em, 17 / 07 / 2019

MA T.	PRO CESS O	NOME	DI AS	A PARTI R DE	DECÊ NIO
122 .55 6-1	4801 158-0/20 19	HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO	60	25-06-19	2º
143 .00 5-0	4801 159-1/20 19	CRISTIANE MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	30	11-07-19	2º
169 .61 0-6	4801 079-2/20 19	NEILDO RODRIGUES DA SILVA	60	15-07-19	4º
177 .03 5-7	4300 0000 52.0 0063 8/20 19-48	EDNA PESSOA DE OLIVEIRA MELO	30	03-09-19	2º

167 .19 4-4	4801 190-5/20 19	CLEIA MARIA GOMES CORDEIRO FERREIRA	60	02-07-19	2º
-------------	------------------	-------------------------------------	----	----------	----

EDILENE GOMES

Gerência de Gestão de Pessoas

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

08 de Agosto de 2019.